



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Apresentação: 28/10/2025 12:12:29.847 - PL261424
13/03/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1303/2025

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se Estratégia ao Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024:

“Estratégia 17.XX. Ampliar o tempo de hora atividade para profissionais da Educação Básica, inclusive para profissionais da educação que exercem suporte pedagógico à docência, administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, nos termos da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, e criar o regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva e jornada integral em uma unidade escolar.”

JUSTIFICATIVA

A ampliação da hora-atividade e a criação do regime de 40 horas com dedicação exclusiva visam assegurar condições dignas de trabalho, permitindo que os profissionais da educação dediquem tempo ao planejamento pedagógico e à formação, essenciais para a qualidade da educação pública.

A explicitação detalhada das categorias profissionais é essencial para superar interpretações restritivas que possam limitar o alcance do tempo adequado de hora atividade apenas aos docentes em sala de aula.

Ao enumerar de forma taxativa os profissionais da suporte pedagógico (como orientadores educacionais e supervisores) e os das funções técnico-administrativas, a



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256347902600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 6 3 4 7 9 0 2 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

estratégia garante a devida valorização de todos os trabalhadores que constituem a comunidade escolar e são igualmente imprescindíveis para o funcionamento das instituições de ensino.

A presente emenda aditiva impede que gestores públicos ou interpretações jurídicas eventualmente restritivas excluam esses profissionais do direito ao tempo pedagógico adequado, assegurando equidade remuneratória e o reconhecimento da importância multidimensional do trabalho educativo, que envolve tanto os processos pedagógicos diretos quanto às atividades de planejamento, gestão e suporte que os viabilizam.

Apresentação: 28/10/2025 12:12:29.847 - PL261424
13/03/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1303/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**



* C D 2 5 6 3 4 7 9 0 2 6 0 0 *



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256347902600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim